

LEI ORDINÁRIA Nº 13.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE JOSÉ GOMES DA SILVA  
UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA  
CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER  
QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

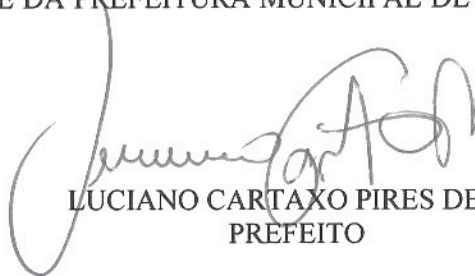
**Art. 1º** Fica denominada de **José Gomes da Silva**, uma das artérias públicas ainda sem  
denominação oficial, no Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da  
referida rua junto às Concessionárias de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel e à Empresa  
Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de dezembro de  
2015.




LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Lucas de Brito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº 1509 Extra

de 31 de 02 de 2015



SECRETARIA

Orleide Mª O. Leão  
Mat. 63.905-2